CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 08
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 084/2014

AUTOR: Vereador Toinho Carolino

EMENTA: "Ao governador, que determine ao órgão competente promover a requalificação urbanística do Parque Metropolitano do Abaeté".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Toinho Carolino sugere ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia Rui Costa que determine a requalificação urbanística do Parque Metropolitano do Abaeté.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Através da pesquisa procedida pelo Setor de Análise e Pesquisa, restou constatado a existência da Indicação nº 5.009/2014, que versa sobre o tema consignado na epígrafe, porém encaminhado ao então Governador Jaques Wagner.

Verificamos, portanto, que a proposição atende aos preceitos legais e regimentais desta Casa, motivo pelo qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 084/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de março de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suíça
Paulo Magalhães

Alfredo Mangueira

Waldir Pires

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto